



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.491/0001-94



001/2023

PROJETO DE N° , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (TRATOR) a favor de: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIZENINA, CNPJ - 02.383.428/0001-96. LOCALIZADA NO RIACHO NOVO, MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Elzio Mota Dourado, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso gratuito do bem público, móvel, (TRATOR), conforme abaixo relacionado, a favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIZENINA, CNPJ - 02.383.428/0001-96.

- 1 - Um (1) trator agrícola, 75 cv, 4 X 4, marca YANMAR, MODELO SOLIS 75, CHASSI: GYWD51164172 M5 - TOMB 315337, acompanhado de caixa de ferramenta, manual do operador e chave reserva.

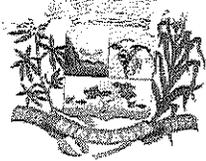
**Art. 2º** - O contrato será regulado pelas normas de Direito Público.

**Art. 3º** - Por ocasião da celebração do contrato entre o Município de Miravânia e a Associação Comunitária Sizenina, será exibido cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Cartório competente, inscrição perante a Receita Federal - CNPJ, certidão negativa de débito junto a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, alvará concedido pela Prefeitura local, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Ata de posse da diretoria atual, reconhecimento de utilidade pública Municipal e Estadual.

**Art. 4º** - A concessão de uso terá a finalidade, as atividades inerentes ao objeto social da Associação, conforme descrito no objeto social, bem como atividade coletiva voltada para a agricultura familiar.

**Art. 5º** - O Contrato terá prazo determinado, definido pelo Executivo, com cláusula de reversibilidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ:01.612.491/0001-94



**Art. 7º** - Revoga as disposições em contrário.

**Miravânia, Minas Gerais, 23 de dezembro de 2022.**

  
**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**